



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 1.608/2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal n.º 1.596/2020, de 18 de dezembro 2020, que trata da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01001 – Gabinete da Câmara Municipal de Nobres

Função: 01 – Legislativa

Sub. função: 031 – Ação Legislativa

Projeto: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Dotações Orçamentárias:

31.90.11-00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
---	---------------

31.90.13-00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 5.000,00
---	--------------

31.91.13-00 – Obrigações Patronais – Previ Nobres	R\$ 6.000,00
---	--------------

33.90.93-00 – Indenizações e Restituições	R\$ 69.000,00
---	---------------

TOTAL GERAL	R\$ 120.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 2º. Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior será usado a anulação parcial, em conformidade com o § 1º, III do art. 43, da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Prev. Social dos Serv. De Nobres

Unidade: 001 – Gabinete do Diretor do Fundo

Função: 09 – Previdência Social

Sub. função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 009 – Previdência Social Atuante

Projeto/Atividade: 2088 – Manutenção de Encargos com Benefícios Previdenciários



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

Dotação Orçamentária:

31.90.05-00 – Outros Benefícios Previdenciários

R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 18 de maio de 2021.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br